

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA
CNPJ 40.602.819/0001-43 NIRE: 27201255564**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FLAVIA MARIA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural de cidade de Aracaju-SE, data de nascimento 10/04/1994, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social: nº 01240360040, expedida por SRTE/SE em 23/04/2012 e CPF: nº 058.921.225-73, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na AVENIDA NESTOR SAMPAIO, nº 423, PONTO NOVO, CEP: 45045-970;

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresaria, natural da cidade de Laranjeiras - SE, data de nascimento 07/01/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 523477, expedida por SSP/SE em 07/06/2018 e CPF: nº 326.498.865-87, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na AVENIDA FRANCISCO PORTO, nº 488, TREZE DE JULHO, CEP: 49020-120;

Resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes condições:

1 – Alterar o endereço para: **RUA DEOSANE VIEIRA DE FREITAS, 3610, SALA 01, GRAGERU, ARACAJU/SE, CEP 49026-040.**

2 - As sócias **FLAVIA MARIA SANTOS** e **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO** retiram-se da sociedade vendendo suas 5.000 (cinco mil) cotas, ativos e passivos, direitos e obrigações, para o sócio ora admitido **MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Aracaju/SE, nascido em 20/02/1999, portador do CPF: 065.441.045-31, domiciliado na Rua Paulino Cardoso, nº 260, Bairro Centro, Riachuelo/SE, CEP 49.130-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, e usa a expressão TLE como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 907, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA DEOSANE VIEIRA DE FREITAS, 3610, SALA 01, GRAGERU, ARACAJU-SE, CEP 49026-040.**

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET, PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO PARA CONCURSO, CURSO, ENSINO DE PRO-VESTIBULAR E VESTIBULAR.**

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET, PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO PARA CONCURSO, CURSO, ENSINO DE PRO-VESTIBULARE VESTIBULAR.



E exerceré as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE Nº 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;

Todas as atividades serão desenvolvidas em locais de terceiros;

CLAUSULA IV- DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Asociedade iniciou suasatividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 057, III e N • ART. 1.002 • 1.000, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por RR 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscdto e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd de quotas	Valor em Reais R\$	%
MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO	5000	5000,00	100
TOTAL	5000	5000,00	100

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º, CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ato fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.



FLAVIA MARIA SANTOS

Socia Retirante

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITE FRANCO

Socia Retirante

MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITICO

Socio-administrador

Aracaju - SE, 08 de julho de 2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05892122573	FLAVIA MARIA SANTOS
06544104531	MARKYS GABRIEL SANTOS HIPOLITO
32649886587	MARIA DA CONCEICAO PINTO LEITE FRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 09:45 SOB N°
20220378282.
PROTOCOLO: 220378282 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208967121. CNPJ DA SEDE:
40602819000143. NIRE: 27201255564. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/07/2022.
TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 08:51 SOB N°
28200788161.
PROTOCOLO: 220256179 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209030093. CNPJ DA SEDE:
40602819000143. NIRE: 28200788161. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/07/2022.
TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br